



## JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE MATO GROSSO DO SUL – ACRISSUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 87.000.895-2025**

**INTERESSADO:** Associação dos Criadores de Mato Grosso do Sul – ACRISSUL

**MODALIDADE:** Termo de Fomento.

**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 31, *caput*, e artigo 32, ambos da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c artigo 7º, inciso XIII, e artigo 10, §4º, ambos do Decreto Estadual nº 14.494/2016;

**OBJETO:** Implementação de 02 polos de equoterapia voltados ao atendimento de pessoas com deficiência e pessoas idosas, com baixa mobilidade, proporcionando inclusão social, autonomia e qualidade de vida.

**PERÍODO:** agosto/2025 a agosto/2027 (24 meses).

**VALOR:** R\$ 956.890,00 (novecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa reais).

A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a celebração direta do Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado da Cidadania de Mato Grosso do Sul (SEC/MS) e a Associação dos Criadores de Mato Grosso do Sul (ACRISSUL), sem a realização de chamamento público, com base no disposto no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Nos termos do referido dispositivo legal, o chamamento público será inexigível quando houver inviabilidade de competição, especialmente nos casos em que se verificar a existência de entidade parceira com atuação singular em relação ao objeto da parceria. É o que se verifica na presente situação.

A ACRISSUL é uma entidade privada, sem fins lucrativos, com ampla e reconhecida trajetória na promoção do desenvolvimento social e econômico em Mato Grosso do Sul. Sua experiência comprovada na organização de eventos, na promoção da agropecuária e no apoio a projetos sociais evidencia sua competência técnica e sua capacidade de gestão, corroboradas por estrutura organizacional robusta, equipe técnica qualificada e infraestrutura compatível com as demandas do projeto proposto.

O projeto “Laços de Cidadania: Equoterapia e Inclusão”, apresentado pela ACRISSUL, está diretamente alinhado à missão institucional da Secretaria de Estado da Cidadania, ao propor a inclusão de pessoas com deficiência e de pessoas idosas, com mobilidade reduzida, por meio de atividades terapêuticas e sociais baseadas na equoterapia. A

**Secretaria de Estado da Cidadania - SEC**



iniciativa prevê a implantação de dois polos de atendimento, sendo um no município de Campo Grande e outro na região do Cone-Sul, com capacidade estimada para atender até 120 (cento e vinte) praticantes por unidade.

Dessa forma, a proposta se reveste de elevada relevância social, especialmente em áreas com inexistência e/ou insuficiência desse tipo de serviço. A atuação da ACRISSUL no âmbito da equoterapia voltada à inclusão social se revela singular, tanto pela especificidade do objeto quanto pela comprovada capacidade técnica e operacional para executar o projeto com qualidade, segurança e efetividade, utilizando equipe multiprofissional e cavalos treinados conforme os protocolos exigidos para a prática.

Diante disso, resta configurada a hipótese de inexigibilidade de chamamento público, em razão da inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, tendo em vista a natureza singular do objeto da parceria e a necessidade de execução por entidade com atuação específica e comprovada. Tal entendimento está em consonância com os arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 (regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil), bem como com os arts. 7º, inciso XIII, e 10, § 4º, do Decreto Estadual nº 14.494/2016 (regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e as organizações da sociedade civil).

Por fim, em cumprimento ao disposto no art. 32 da Lei nº 13.019/2014, deverá ser publicado o extrato da presente justificativa no sítio oficial da Secretaria de Estado da Cidadania. Admite-se a apresentação de impugnação à justificativa no prazo de cinco dias, a contar da publicação, a ser encaminhada ao e-mail do setor de Convênios da Secretaria: [supa@sec.ms.gov.br](mailto:supa@sec.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, na data da assinatura eletrônica.

Assinado eletronicamente por:  
VIVIANE LUIZA DA SILVA  
CPF: \*\*\*.042.141-\*\*

Viviane Luiza da Silva  
Secretaria de Estado da Cidadania



**Secretaria de Estado da Cidadania - SEC**



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: A5ZW7-5L2HW-7CF4Q-VFQQP

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ VIVIANE LUIZA DA SILVA (CPF \*\*\*.042.141-\*\*) em 19/08/2025 09:14 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 172.20.15.222	Geolocalização Lat: -20,449300      Long: -54,562400 Precisão: 4094 (metros)
Autenticação Aplicação externa	ECM-PROC-ADM
faEvQ+WkyYUYUagaFGL7/bmjnpYnTwvlasjOjEnRrQU=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/A5ZW7-5L2HW-7CF4Q-VFQQP>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate>